



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01761/18 ANEXO O PROC. TC .Nº01979/18

PENSÕES VITALÍCIAS. Julgam-se legal os atos e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registros.

ACÓRDÃO AC1 TC 1212/2019

1. PROCESSO TC N.º: 01761/18 ANEXO O PROC. TC .Nº 01979/18

2. ORIGEM: Paraíba Previdência.

3. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):

3.1. BENEFICIÁRIOS(AS): MARIA JOSÉ MONTENEGRO – Vitalícia
MARIZETE OLINDA CAMPELO DE VASCONCELOS - Vitalícia

3.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

3.2.1. NOME: ANTÔNIO HUMBERTO DE VASCONCELOS

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 70.447-4.

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

3.4. DATAS DO(S) ATO(S): 03/01/2018 e 26/12/2017 respectivamente.

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: Diário Oficial de 10/01/2018.

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente da PBPrev.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Concluiu que as pensões revestem-se de legalidade, razão porque sugeriu os registros dos atos concessórios.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** aos atos de **pensões Vitalícias dos(as) beneficiários(as)** MARIA JOSÉ MONTENEGRO e MARIZETE OLINDA CAMPELO DE VASCONCELOS, favorecidos(as) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). ANTÔNIO HUMBERTO DE VASCONCELOS, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 11 de julho de 2019.

Assinado 12 de Julho de 2019 às 09:57



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 15 de Julho de 2019 às 10:27



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO